



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.381, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO”.

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, a fim de viabilizar a concessão de estágio aos estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino.

Art. 2º O referido convênio será firmado nos termos da minuta de convênio que faz parte desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 25 de fevereiro de 2022.

Ana Flávia S. Corrêa
Procuradora Geral do Município